



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3.857/2020

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Rua do 1º de Janeiro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Pública, localizada na Rua 1º de Janeiro, nessa cidade de Gravatá, de “**MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS**”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de dezembro de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito